



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI Nº _____ 2015

Ementa: Proíbe a veiculação de propaganda de bebidas alcoólicas nos equipamentos públicos instalados pela Prefeitura da Cidade do Recife.

Matéria da proposição

Art. 1º Fica proibida a veiculação de propaganda de bebidas alcoólicas nos equipamentos públicos instalados pela Prefeitura da Cidade do Recife.

Parágrafo único. Entende-se por equipamento público aquele que seja de uso comum e posse de todos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa visa proibir a veiculação de propaganda de bebidas alcoólicas nos equipamentos públicos instalados pela Prefeitura da Cidade do Recife. É sabido que esse produto é considerado a droga lícita mais consumida no Brasil.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), o álcool mata mais do que a Aids, a tuberculose e a violência juntos. O documento produzido pela OMS e publicado em maio de 2014, foi baseado em informações colhidas em 194 países-membros das Nações Unidas.

O texto aponta que aproximadamente 200 doenças estão ligadas ao seu consumo, a exemplo do câncer e das doenças do fígado. Trata-se de alerta que essa bebida não provoca apenas danos diretos à saúde, mas também agrava males infecciosos, entre eles, a tuberculose.

Ressalte-se, ainda, que o consumo frequente do álcool traz consequências psíquicas ao usuário, que vão desde a depressão até tentativas de suicídio. Está, também, por trás da ocorrência de brigas, acidentes de trânsito, violência doméstica, entre outros problemas.

Recente estudo publicado pelo Ministério da Saúde confirma que o consumo de álcool está associado a 21% dos acidentes de trânsito que geraram vítimas atendidas pela rede pública de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Segundo a **presidente da Associação Brasileira de Estudo do Álcool e Outras Drogas (Abead), Ana Cecília Petta Roselli Marques**, “Embora o Brasil tenha aprovado, em 2007, a Política Nacional sobre o Álcool e Outras Drogas, na prática, o que se tem são medidas isoladas e de alcance reduzido.... Na minha avaliação, para ser bem-sucedida, uma política de combate ao álcool tem de incluir ações de prevenção, tratamento e controle da oferta”.

É importante registrar que a matéria vai ao encontro do que preceitua a Lei Orgânica do Município do Recife, *in verbis*:

“Art. 6º Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;
.....”

Portanto, é oportuna a tramitação e aprovação deste projeto de lei na Casa de José Mariano, por se tratar de iniciativa que busca restringir a divulgação deste produto que tem provocado tantos males à nossa sociedade e que induz crianças e jovens ao consumo. Outrossim, é inconcebível a propaganda de bebidas alcoólicas em equipamentos que seja de uso comum e posse de todos, a exemplo dos aparelhos instalados em áreas de lazer.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de março de 2015.

Missionária Michele Collins

Vereadora